



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.923, de 22 de Abril de 2025.

Abre no Orçamento Anual do
Município de Porto Velho
Crédito Adicional
Suplementar, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.º 19/2025/DIAD/DA/SEMASF, de 14 de abril de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, solicita abertura de crédito adicional suplementar por anulação de recursos para cobertura de despesas com aquisição de material de consumo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF						
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$
12.01.08.122.007.2.001	Administração da Unidade	SEG	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	100.000,00	-
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	-	100.000,00
SUBTOTAL					100.000,00	100.000,00
TOTAL					100.000,00	100.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 22/04/2025, 22:30:15



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 22/04/2025, 11:21:30



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 22/04/2025, 11:12:41



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 22/04/2025, 10:40:04